Resolução nº : 1878/2002
Protocolo nº : 445426/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Interessado : JOÃO JOSEFCZAK
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 11061/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 739/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

CÓPIA

Sala das Sessões, 5 de março de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente